



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
TIPO:	MENOR PREÇO
OBJETO:	EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA O PROGRAMA CAS TEACOLHE
CADASTRAMENTO – PROPOSTA: até as 08 horas (horário de Brasília), do dia 07 de fevereiro de 2024 , no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br	
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09 horas do dia 07 de fevereiro de 2024 , no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br	
REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição nos sítios www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.santoangelo.rs.gov.br .	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

(Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, atendendo ao art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006).

O Prefeito do município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **07 de fevereiro de 2024, às 9 horas**, no sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, fará realizar licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, a ser conduzida por pregoeiro, designado pela Portaria nº 117/SMGRI/2023. Esta licitação é do tipo menor preço e será processada nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21** e alterações, **Lei Complementar nº 123/2006** e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a **aquisição de equipamentos, brinquedos e outros materiais necessários para o Programa CAS Teacolhe**, conforme itens relacionados no ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiverem devidamente credenciadas através do sítio www.pregaoonlinebanrisul.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Ângelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

2.3. Estão impedidos de participar do presente certame, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada, exclusivamente, mediante o cadastramento no sistema "PREGÃO-ELETRÔNICO", **a partir das 08 horas do dia 25/01/2024 às 8 horas do dia 07/02/2024 (horário de Brasília).**

3.2. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até data e horário previstos nos itens 3.1, as empresas que desejarem participar do pregão poderão encaminhar as propostas para os itens de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

3.2.1. Enquanto estiver aberto o prazo para envio de propostas, o fornecedor poderá acessar e alterar a sua proposta inicial quantas vezes desejar. Para isto, deverá excluir a proposta atual e enviar a nova com as alterações desejadas, sejam elas no valor preenchido no formulário eletrônico ou no arquivo anexo que será transmitido com a proposta.

3.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

3.4. A proposta de preços deverá ser encaminhada nos termos do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

3.4.1 a descrição detalhada do objeto ofertado, constando, obrigatoriamente, quando for o caso, a marca, o modelo e todos os elementos necessários para a singularização do objeto;

3.4.2. a indicação do preço unitário, com até 3 algarismos após a vírgula, bem como do preço total do lote, se for o caso, englobando todos os custos de material e mão de obra, tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive despesas de entrega, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos posteriores sobre o valor proposto;

3.4.4. O **prazo de validade** da proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão do Pregão. Se na proposta não constar o prazo de validade, **subentende-se 60 dias**.

3.5. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto ao Tribunal de Contas, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato.

3.6. O **upload** da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando as que atendam ao Edital e desclassificando as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

4.2. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no sistema www.pregaoonlinebanrisul.com.br, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa (s) categoria (s).

4.2.1. A ausência dessa declaração, nesse momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 42 a 45;

4.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5. DA DISPUTA E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.4. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

5.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, e somente poderá oferecer **lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.7. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

5.10. Encerrada a etapa de lances será iniciada a negociação pelo Pregoeiro.

5.10.1. Não havendo resposta no prazo de 5 (cinco) minutos, o Pregoeiro encerrará a negociação, podendo reabri-la mediante pedido justificado.

5.11. O critério de julgamento de classificação das empresas será o menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) na disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à sua classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente por meio dos registros cadastrais;
- c) desenvolvimento, pela licitante, de programa de integridade.

6.2. Sem prejuízo ao que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.3. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.3.1. a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances e negociação, quando houver, será aberto prazo de **120 (cento e vinte) minutos** para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua **proposta final atualizada** e dos **documentos de habilitação**.

7.1.1. A pedido da empresa e por decisão do Pregoeiro, o prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Serão desclassificadas, de acordo com o Art. 59, § 4º da Lei 14.133/21, as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com qualquer outra exigência do edital, desde que insanável.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) até, no máximo, **dois algarismos após a vírgula**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

7.5. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.7. Avaliada a amostra, quando houver, e aceita a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a análise dos documentos.

7.8. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores e aberto o prazo conforme item **7.1**, a licitante melhor classificada deverá anexar no sistema os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e conforme abaixo:

8.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de Identidade dos diretores;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Comprovante de regularidade relativa ao FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f)** Declaração de cumprimento ao disposto Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal (modelo ANEXO II);

8.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 dias.

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração formal conjunta, conforme modelo Anexo III:

- a)** de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b)** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

Previdência Social;

c) de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

d) Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário servidor público na ativa.

8.1.5.2. Declaração firmada por contador, conforme modelo ANEXO IV, ou **Certidão** expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, demonstrando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a empresa pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Em caso de cooperativas deverá atender, também, à Lei 11.488/2007, artigo 34.

8.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006).

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada.

8.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar documentos com restrições, conforme item 8.2.2., tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar os documentos solicitados.

8.2.3.1. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.2.5. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

8.2.7. Os documentos serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

8.2.8. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.2.9. Todos os documentos apresentados deverão estar em plena validade no dia da abertura do certame.

8.2.10. Todos os documentos deverão ser apresentados em português e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

9.2. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo de **10 minutos** (no sistema eletrônico) para qualquer licitante manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso em virtude do julgamento das propostas ou ato de habilitação/inabilitação de licitante, com registro no sistema.

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada nesse prazo, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3.1. Assim que as razões forem apresentadas pela recorrente, extingue-se o prazo.

9.4. As demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias.

9.4.1. Assim que as contrarrazões forem apresentadas pela recorrida, extingue-se o prazo.

9.5. As razões e as contrarrazões devem ser encaminhadas através de campo próprio do sistema.

9.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 10 (dez) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir do Pregoeiro da Licitação, é irrecorrível.

9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os prazos previstos nos itens 9.6 e 9.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9.10. Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e a homologação, inclusive atas e relatórios circunstanciados, somente produzirão efeitos legais mediante deliberação do Prefeito Municipal de Santo Ângelo ou a quem este delegar.

10.2. O resultado da licitação, adjudicado e homologado pelo Prefeito, será publicado no Diário Oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

10.3. A homologação se efetivará através de Contrato que definirá os direitos e obrigações da Contratante e da Contratada, a ser assinado por ambas, e do qual fazem parte o presente Edital e seus anexos, independente de transcrição.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As entregas deverão ser feitas em **até 10 dias úteis**, junto ao almoxarifado do Município, com Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

12.2. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação pelo fiscal, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.

12.3. Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o setor responsável emitirá Termo de Recebimento provisório, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto, ou definitivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

12.3.1. Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da nota fiscal/fatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2,096 – Programa Manutenção TEA 339030000000 – Material de Consumo 449052000000 – Equipamentos E Material Permanente.

13.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto.

13.3. Para pagamento, as faturas deverão vir acompanhadas da folha de pagamento, e as guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

13.4. Serão processadas, quando for o caso, as retenções previdenciárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.

13.5. O Município fará as retenções relativas a tributos ou contribuições conforme especificado em leis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. Impugnações ao ato convocatório deste Pregão Eletrônico serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, no endereço eletrônico licitacao@santoangelo.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

16.2. Pedidos de esclarecimento referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico licitacao@santoangelo.rs.gov.br.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser respondidos no prazo máximo de 24 horas.

17.2. O presente processo licitatório poderá ser revogado por interesse público, anulado por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros.

17.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no §1º do artigo 148 da [Lei nº 14.1333/2021](#).

17.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente, ou seu representante legal.

17.6. Informações poderão ser solicitadas pelo email licitacao@santoangelo.rs.gov.br e o edital poderá ser retirado no sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

17.7. Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Formulário Proposta Financeira;

vcvAnexo II: Modelo de declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III: Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV: Modelo de Declaração de enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa;

Anexo V: Declaração de que não possui em seu quadro funcional ou societário servidor público na ativa.

Santo Ângelo/RS, 24 de novembro de 2023.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito

Nos termos do artigo 53, § 1, incisos I e II da [Lei nº 14.133/2021](#), o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo – RS, por atender aos requisitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

ATENÇÃO!

As propostas devem ser entregues em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

DADOS DA EMPRESA					
Razão Social:					
Endereço:					
CNPJ:					
Banco:		Agência:		Conta-Corrente:	
Fone/Fax:		E-mail:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO					
Nome:		RG:		CPF:	
Item	Quant.		Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	08	TATAME 5CM Espuma em alta densidade e velcro nas laterais. Garantia: 6 meses; Peso: 600g Comporta até 80 kg, Medidas: 1.19m X 64cm (padrão).			
02	01	ALMOFADÃO SENSORIAL G - MANTA SILICONADA - em tecido tecnológico. Ajuda no estímulo proprioceptivo e tátil, podendo ser utilizados materiais diversificados como enchimento, de acordo com o perfil sensorial da criança, com elastano altamente resistente o que confere uma maior durabilidade; filtro UVA e UVB, podendo ser usado em áreas externas. Tamanho: Comprimento: 1,50 m, Largura: 1,20 m.			
03	01	BANCO COM RODINHAS - Estrutura em aço reforçado, assento forrado em Courvin® original, peso 2 kg, aproximadamente. Medidas: 32 cm altura; 30 cm largura e 30 cm comprimento, aproximadamente. Suporta até 120 kg, aproximadamente.			
04	01	BARRIL SENSORIAL - proporciona ampliação da percepção corporal. Ele traz conforto e segurança para as crianças fornecendo os apoios necessários. Seu formato e dimensões proporcionam: balanço, túnel, rolo e até um escorregador. Múltiplas cores. Feito com estrutura em aço, espuma de alta densidade e acabamento em courvin. Garantia: 6 meses; Medidas: Altura: 95 cm; Diâmetro externo: 62 cm; Diâmetro interno: 55cm Peso: 13,9 kg; Comporta: 120kg			
05	01	DONUT - versátil em estímulo do planejamento motor e práxis. Ele pode ser uma piscina de bolinhas quando deitado, um circuito circular, já em pé um recurso de locomoção, ora um suspenso com incríveis possibilidades de uso. Garantia: 6 meses. Medidas: Diâmetro: 1.60m, Largura: 60cm.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

06	01	CASULO 4 CAMADAS 1,50 X 1,40 - Malha tecnológica: 86% poliamida e 16% elastano, garantindo a qualidade e resistência do produto. Produto com proteção uva e UVB com fator 50, podendo ser utilizado em ambientes externos. Não é produzido com nós ou lacre de malote, mas com uma costura reforçada e prensa em aço. E o mais importante: Laudo com ART de engenheiro projetista estrutural, garantindo a sua segurança e de seus paciente. Garantia: 3 meses, Peso: 2kg/3kg Medidas: Comp.: 1,50 m, Largura: 1,40 m.			
07	01	CAVALO SUSPENSO COM APOIO PARA MÃOS E PÉ - traz um desafio de equilíbrio adicional aos seus pacientes, pois ele tende a se mover mais rápido e mais alto e precisa de um controle adicional para permanecer em linha reta. Feito em múltiplas cores, com revestimento em courvin e espuma de alta densidade. Estrutura em aço, com pintura eletrostática. Acompanha 4 tiras de suspensão e dois apoios de mão em madeira, além de 4 luvinhas de proteção para quinas. Medidas: 90 cm comprimento x 1.20 altura (tiras);			
08	01	BALANÇO CILINDRICO 4 PONTOS - oferece estímulos vestibulares e proprioceptivos, desenvolvendo ajustes posturais e o controle motor das extremidades corporais superiores e inferiores. Estrutura em aço, Revestido com courvin marítimo Espuma, Acompanha 4 tiras de suspensão para regulagem de altura. Garantia: 6 meses, Peso: 6Kg, Comporta: 120Kg, Medidas: Comprimento: 90 cm, Largura: 25 cm, Espessura: 20 cm			
09	01	CIRCUITO CIRCULAR - Trilhas divertidas para trabalho de planejamento motor grosso, psicomotricidade e fisioterapia. Base em aço, pintura eletrostática, revestimento em courvin marítimo anti-mofo e anti bactérias. Garantia: 3 meses, Peso: 6,5kg, Medidas: Comprimento: 1,60 m, Largura: 30 cm, Altura: 20 cm			
10	01	CUNHA - Revestida em courvin, espuma de alta densidade. Garantia: 12 meses, Peso: 2,7kg, Medidas: Comprimento: 56 cm, Largura: 53 cm, Altura: 33 cm			
11	01	DISCO DE FLEXÃO SPIN - oferece estímulos vestibulares e proprioceptivos, desenvolvendo ajustes posturais e o controle motor das extremidades corporais superiores e inferiores. Desenvolvido com a base rígida estável. Múltiplas Cores. Estrutura em aço e madeira, revestido em courvin, espuma de alta densidade. Medidas: Base: 70 cm de diâmetro, 73 de caule. Peso: 10Kg Garantia: 6 meses;			
12	01	ESCADINHA TERAPÊUTICA 3 DEGRAUS - Feito em degraus padrão universal para a criança treinar para a vida. Revestida em Courvin, espuma de alta densidade e Isopor estrutural de Alta Densidade. Múltiplas cores. Medidas: Altura: 50 cm, Largura: 70 cm, Comprimento: 70 cm, Peso: 5Kg, Comporta: 100Kg			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

13	01	ESCORREGADOR SENSORIAL PARA PISCINA - Feito em MDF de alto padrão, estrutura em aço. Escadinha feita em pezinhos vazados. Tem rodinhas com freio. Comporta 200 kg (um adulto com 2 crianças), Garantia: 6 meses, Medidas: Comprim: 1,60 m, Largura: 50 cm, Altura: 1,13 m			
14	01	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE - Estruturas em aço, pintura eletrostática branca, com 3 suportes giratórios silenciosos, 6 suportes fixos superiores para uso de equipamentos suspensos de Integração Sensorial e 8 suportes laterais para uso do Casulão (malha suspensa). Nossa estrutura contém 4 paredes de escaladas: de cordas, de agarras, espaldares e pezinhos vazados. Medidas: 2.70 m de comprimento x 2,30 m de altura e 2.05 m de largura, Garantia: 6 meses; Peso: 160 Kg			
15	01	JOGO DE BANCOS COLORIDOS - Estrutura em aço, pintura eletrostática. Ponteiras em borracha antiderrapante. Revestidos em courvin. Conjunto de 6 bancos® Garantia: 6 meses. Medidas: Banco 1º ao 6º: 38cm comprimento x 0,29 largura x 0,15 altura; 48cm comprimento x 0,29 largura x 0,21 altura; 58cm comprimento x 0,29 largura x 0,28 altura; 68cm comprimento x 0,29 largura x 0,34 altura; 78cm comprimento x 0,29 largura x 0,39 altura; 88cm comprimento x 0,29 largura x 0,45 altura			
16	01	KIT BOLA AO CESTO - Recurso acessório para ser encaixado na Estrutura Smart® para arremessos. Também pode ser fixado em espaldares avulsos e escalados. Feito em aço, bordas revestidas em courvin e espuma. Acompanha 3 bolinhas para arremesso. Garantia: 6 meses Peso: 4Kg			
17	01	KIT CÂMARA COMPLETO - Um recurso para facilitar a higiene em tempos de pandemia! Revestimento em Courino. Medidas: 1.55 diâmetro X 30cm espessura; Peso: 10Kg Garantia: 6 meses;			
18	01	KIT PLAY JOY - Divertido, lúdico, com múltiplas funções, pode ser utilizado em grupo ou individualmente. Compõe: Escadinha de 4 degraus/Cubo/Rolo/Rampa, Feito em courvin, espuma e isopor, estrutural. Garantia: 6 meses Comporta: 90Kg, Medidas: Escada, Comprimento: 88 cm, Largura: 63,5 cm Altura: 51,5 cm, Rampa Comprimento: 1,29 m, Largura: 63,5 cm, Altura: 51,5 cm, Cubo Comp. 67 cm, Largura: 63,5 cm, Altura: 51,5 cm, Rolo, Diâmetro: 30 cm, Largura: 63,5 cm			
19	01	KIT TIJOLÕES - Os Kit Tijolões Almofadados Psicomotores vêm com 5 unidades e foi desenvolvido para diversas atividades psicomotoras e de coordenação. Courvin, Espuma. Garantia: 6 meses. Medidas: 60cm x 28 cm x 15cm, Peso: 1.600 gramas cada tijolo,			
20	01	MINI RAMPA DE EQUILÍBRIO - Recurso desenvolvido para estímulo da insegurança gravitacional, sistema vestibular. Revestimento em carpete, compensado de madeira e material anti derrapante na base. Garantia: 3 meses, Peso: 3 Kg, Medidas: Comprimento: 80cm, Largura: 40cm			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

		Espessura: 19cm			
21	01	PISCINA DE BOLINHAS DE LED - Benefícios: Estímulos sensoriais, Estímulos visuais, Benefícios da Cromoterapia. Contém: 1 colchonete, 1 controle remoto para escolha de cores primárias e secundárias, alternância do brilho e 1.500 bolinhas transparentes, certificadas pelo Inmetro. Materiais: *Feita com espuma de alta densidade, de 15cm de largura, Courvim náutico Kelson's. *Oferece praticidade e segurança, visto que é desmontável e toda presa por velcro. Peso: 35kg. Medidas: Largura: 1.50m, Comprimento: 1.50m, Altura: 55 cm			
22	01	PLATAFORMA INSTÁVEL QUADRADA - oferece estímulos vestibulares, proprioceptivos e táteis. Com fundo em lycra resistente, fornece uma base macia e uma entrada proprioceptiva extra, em tecido tecnológico, estruturado em aço galvanizado, fitas de nylon para suspensão, proteções acolchoadas em Courvim marítimo. Garantia: 3 meses, Peso: 4,8kg com as tiras, Comporta: 100kg, Medidas: Larg: 78 cm, Comprimento: 78 cm, Altura: 3cm.			
23	01	PLATAFORMA PRIMOR - Feito em courvin, compensado naval, espuma de alta densidade. Múltiplas cores. Acompanha 4 tiras de suspensão para regulagem de altura. Sem correntes e sem barulho de ferragens. Usar do lado correto, com as fitas pretas viradas para baixo. Medidas: Base: 80cm Comprimento x 70cm Largura x 7cm Espessura			
24	01	ROLO CILÍNDRICO TERAPEUTICO 20CM - Com zíperes embutidos garantindo maior conforto e segurança, feito em capa de Courvin, espuma Alta Densidade, isopor maciço e pvc. Medidas: Comp.1 m, Diâmetro: 20 cm			
25	01	ROLO CILÍNDRICO TERAPEUTICO 30CM - Com zíperes embutidos garantindo maior conforto e segurança, feito em capa de Courvin, espuma Alta Densidade, isopor maciço e pvc. Medidas: Comp. 1 m Diâmetro: 30 cm			
26	01	SKATE LONGBOARD - com estrutura em madeira dupla, revestida de espuma e acabamento em Courvin original, rodas de silicone e alças laterais. PESO DO PRODUTO: 4,235 Kg. MEDIDAS: 63 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 11,5 cm de altura. Resistência do produto: Suporta até 120 Kg.			
27	01	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS MIL RECURSOS - Organiza o espaço terapêutico ao suspender do chão os recursos. Feito em aço com pintura eletrostática. Garantia: 12 meses Peso: 4Kg Comporta: 120Kg Medidas: Comprimento: 1,70 m, Largura: 50 cm, Espessura: 20 cm			
28	01	TAPETE DE AVDS - Um recurso para treino de atividades de vida diária, como abrir zíperes, trançar cadaços, abrir e fechar fivelas, contar, contato com diversas texturas, um universo de possibilidades! Feito em courvin, frente e verso com diversos tecidos em diferentes texturas. Verso antiderrapante. Garantia: 6 meses Medidas: Comprimento: 1.80 m, Largura: 90 cm			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

29	01	BALANÇO SUSPENSO TETRIS - oferece estímulos vestibulares e proprioceptivos, desenvolvendo ajustes posturais e o controle motor das extremidades corporais superiores e inferiores. Desenvolvido com a base rígida estável. Múltiplas Cores. Material: Estrutura em aço, courvin e espuma de alta densidade. Garantia: 6 meses Peso: 10Kg Medidas: Comprimento: 1,04 m Largura: 15 cm, Altura: 79 cm			
30	01	TIROLESA SILENCIOSA COM 2 BARRAS DE ANCORAGEM - Inclui: 1 polia de aço com manopla de aço e emborrachadas, cabo de aço silencioso, 6 clips de aço, 1 esticador e parafusos específicos. Acompanha duas barras de aço de retenção e proteção extra para ancoragem em caso de parede de tijolo ou similar. Verifique seu tipo de sala e temos a tirolesa tripé, que pode ser fixada em locais com paredes de divisória, dry wall e tijolo. Garantia: 6 meses; Medida padrão: barra menor: 2.20m, comprimento barra maior: 2.60m comprimento, Acompanha proteção acolchoa			
31	06	Caixa c/ tampa linha, 6 litros			
32	02	Cesto organizador 3 divisórias, tam M.			
33	05	Cesta organizadora cores, tamanho P			
34	05	Cesta organizadora branca tamanho P			
35	01	Peneira inox chef			
36	02	Fue batedor inox			
37	04	Coador de metal, 8,5cm			
38	03	Cortador estrelas, 5 peças			
39	04	Jogo de medidores mini, 5 peças			
40	02	Jogo de medidores, 5 peças			
41	02	Caixa plástica c/ tampa, 25 litros			
42	01	Tapete em silicone, c/ventosa, diferentes texturas.			
43	08	Cesta organizadora ratam, tamanho M			
44	01	Ramalhete de flores de girassol em plástico, tamanho médio.			
45	06	Cesta de plast c/ tampa, tamanho G			
46	06	Cesto org c/ tampa, tamanho M			
47	02	Cesto org c/3 divisórias, tamanho P			
48	03	Prendedor multiuso, pacote, coloridos.			
49	05	Cestinha p/ prendedor			
50	04	Brinquedo Super caixa divertida 90 peças			
51	01	Brinquedo anda cavalo vermelho com som			
52	04	Brinquedo Balde c/ massa de 1,5kg			
53	04	Brinquedo Maleta doutor e cia			
54	01	Brinquedo Bancada oficina de criações			
55	02	Quadro branco 90cmx60cm			
56	01	Quadro branco magnético tamanho M			
57	04	Jogo Pizzaria maluca			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

58	02	Jogo Cai não cai			
59	01	Jogo resposta mágica			
60	01	Jogo brainbox figuras			
61	01	Jogo Puck Puzzle			
62	03	Jogo Material dourado 74 pçs			
63	02	Jogo de dardos Alvo certo			
64	04	Brinquedo Rola bola da blocolândia			
65	04	Jogo Brincando com letras 173 pçs			
66	03	Brinquedo American truck mk413			
67	02	Brinquedo Kit praia e jardim			
68	04	Brinquedo Figura mrs potato head			
69	04	Brinquedo Figura mr potato head Woody			
70	04	Quebra-cabeça Sítio animado			
71	01	Guilhotina media para papel			
72	04	Brinquedo Dedoches divertidos			
73	03	Carrinhos de metal hot wheels			
74	02	Carrinhos de metal matchbox			
75	02	Brinquedo Kit vassoura e rodo.			
76	02	Brinquedo Kit 10 argolas			
77	02	Kit Peixes p/ pescaria			
78	04	Brinquedo Cobra articulada colorida			
79	09	Brinquedo Snapper sensorial anti estress			
80	02	Brinquedo mãozinha chocalho			
81	07	Brinquedo Mola maluca			
82	01	Brinquedo Kit Fofo blocos fazendinha			
83	04	Brinquedo Coleção zoo dino/zoo animal			
84	04	Brinquedo Spiner		11,33	
85	03	Brinquedo Kit fazendinha c/ 06 animais		61,30	
86	04	Jogo Pega varetas		15,13	
87	04	Brinquedo Kit donuts de plástico		46,47	
88	02	Brinquedo Trem Puxa Zoo 33 pçs		70,97	
89	04	Quebra cabeça opostos 20 pçs		41,30	
90	02	Jogo imitatrix		85,30	
91	04	Jogo Dominó já sei ler (silábico)		45,30	
92	04	Jogo em madeira "onde estou?" 28 pçs		40,63	
93	04	Quebra cabeça "o que eu como?" 28 pçs		40,63	
94	01	Brinquedo Colmeia atividades		171,30	
95	02	Brinquedo Kit dentista		61,30	
96	06	Brinquedo Kit de acessórios para massinha		20,47	
97	02	Brinquedo Miniaturas galinha pitadinha		61,47	
98	02	Brinquedo Mundo Bitá bonecos de vinil		61,47	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

99	02	Brinquedo Miniatura pocoyo	61,47
100	02	Brinquedo Maleta equilibristas	81,27
101	01	Jogo da memória sombras	25,30
102	01	Livro escreva e apague	41,13
103	01	Livro coordenação motora	41,13
104	02	Livro letras maiúsculas	41,13
105	03	Livro 365 desenhos para colorir	20,63
106	02	Livro casinha dos contos	71,30
107	06	Canetinha hidrográfico jumbo c/12 cores	23,30
108	06	Canetinha vai e vem 12 cores	35,63
109	01	Caneta esferográfica azul caixa c/ 50 unidades	51,63
110	01	Caneta esferográfica vermelha caixa c/ 50 unid	51,63
111	03	Apagador para quadro banco	12,48
112	03	Pincel p/ quadro branco verde	9,45
113	03	Pincel p/ quadro branco rosa	9,45
114	03	Pincel p/ quadro branco azul	9,45
115	03	Pincel p/ quadro branco preto	9,45
116	03	Pincel p/ quadro branco vermelho	9,45
117	04	Brinquedo Kit praia	21,47
118	02	Brinquedo Empilhassauo	51,27
119	02	Brinquedo Amiguinho comilão	125,63
120	04	Brinquedo Casinha atividade 12 pçs	61,30
121	04	Brinquedo Kit de montar infantil, 100 peças	85,60
122	02	Brinquedo Conta fácil	91,93
123	03	Brinquedo Giro mágico	51,60
124	02	Brinquedo Imagiblocos	71,27
125	04	Brinquedo Encaixa borboleta fisher	75,80
126	04	Brinquedo Lousinha mágica LCD	81,60
127	04	Brinquedo Pop it.	37,30
128	01	Brinquedo Kit dentista ki massa	104,93
129	02	Brinquedo Blocolândia ilha do pirata	71,30
130	01	Brinquedo Caixa de brincadeiras	95,60
131	04	Brinquedo Brincando de engenheiro	31,47
132	04	Brinquedo Jogo magnético em madeira	120,97
133	02	Jogo papa pets	141,47
134	04	Jogo do mico	25,47
135	04	Jogo xadrez e trilha	20,80
136	02	Brinquedo Baby roll	25,27
137	02	Brinquedo Chocalho bola mágica	45,60
138	01	Brinquedo Baby ball luz e som	61,60
139	01	Brinquedo Baby ball atividades	35,30
140	03	Brinquedo Pata mãe for baby	41,47
141	04	Jogo uno	25,27

Comentado [P1]:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

142	01	Kit brinquedos de cozinha	14,93
143	02	Brinquedo Patinhos de banho	36,30
144	01	Brinquedo Kit bichinhos de banho em vinil	51,57
145	01	Livro Hora do banho	41,60
146	02	Brinquedo Pescaria de banho tubarão	65,63
147	01	Brinquedo Dino world c/ 8 pçs	42,27
148	01	Jogo da memória cocomelon	55,30
149	01	Jogo de memória patrulha canina	51,60
150	02	Jogo Descobrimos a matemática	41,80
151	02	Jogo Quebra cabeça turma da Mônica	61,80
152	01	Jogo Peças encaixa cores e formas	71,60
153	01	Brinquedo Brincando de frações turma da Mônica	62,63
154	02	Brinquedo Sapo papa bolinha	81,47
155	04	Brinquedo Toca mágica junior	171,97
156	01	Brinquedo Citycube cidade de vinil	196,63
157	04	Jogo blink	17,17
158	04	Jogo da memória profissões	13,33
159	06	Lápis de cor triangular jogo 24 cores	41,97
160	04	Jogo da abelha	81,60
161	100	Aspiral grosso	1,58
162	100	Aspiral médio	0,80
163	100	Aspiral fino	0,48
164	01	Caixa areia com tampa, 20 litros, cor azul, formato estrela.	1.731,67
165	01	Caixa polaseal de identidade	42,13
166	01	Tabela de basquete	133,93
167	01	Escorregador grande	1.116,33
168	02	Kit forminhas de inox	81,60
169	01	Bola de basquete	105,23
170	04	Jogo Bingo hortifrúti	55,27
171	02	Brinquedo Stean balança números	71,60
172	01	Maquina encadernadora	1.516,67
173	05	Caixa polaseal a4	181,60
174	02	Brinquedo Pescando com a matemática	143,23
175	02	Brinquedo Tabuleiro de contagem Montessori	125,00
176	01	Brinquedo Alfabeto ilustrado escreva e apague	78,33
177	02	Jogo Bingo das palavras	90,60
178	02	Jogo Loto das letras	76,00
179	02	Jogo Alfabeto com lixa	91,60
180	04	Jogo Liga numérica	65,00
181	04	Jogo Estojo pedagógico	95,00
182	04	Brinquedo Lousa magnética com cavalete	226,63
183	04	Jogo Categorize animais	113,30
184	04	Jogo Categorize cores	113,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

185	04	Jogo Categorize casa	113,30
186	04	Jogo Categorize eletrodomésticos	113,30
187	04	Jogo Categorize sentidos	113,30
188	04	Jogo Categorize vogais	113,30
189	04	Jogo Categorize formas	113,30
190	04	Jogo Categorize transportes	113,30
191	04	Brinquedo Cofres coloridos	76,60
192	04	Brinquedo Cones e argolas	127,97
193	04	Jogo Movimentos e expressões	115,00
194	04	Jogos terapêuticos Psicologia Infantil, sentimentos e emoções.	65,00
195	02	Jogo Como que faz? Jogo de sons	80,00
196	02	Brinquedo Sequência de bolas coloridas	119,90
197	02	Brinquedo Monstrinhos	75,00
198	04	Jogo Pareamento de frutas	98,27
199	02	Brinquedo Macaco come come	71,67
200	02	Brinquedo Faça a cara	65,00
201	02	Brinquedo Palhaço com pinos	81,67
202	04	Brinquedo Placas com pompons	66,67
203	02	Brinquedo Placa de cores e formas	55,00
204	01	Brinquedo Blocos construtivos	119,90
205	04	Jogo Rango	95,00
206	02	Jogo Terremoto	68,67
207	02	Brinquedo Memória das cores	105,30
208	02	Jogo Resta 1	51,63
209	01	Brinquedo Desafio das cores	51,63
210	02	Brinquedo Junte 4	52,97
211	01	Jogo do gildo	123,23
212	01	Jogo Mega memória	63,30
213	01	Jogo Cores e crush	129,90
214	02	Jogo Ordenar e classificar	119,67
215	02	Brinquedo Palhaço na escada	89,93
216	02	Jogo Tá aqui	89,93
217	01	Jogo Continentes e oceanos	125,00
218	01	Brinquedo Imantado da fazenda	83,33
219	01	Brinquedo Imantado histórias divertidas	95,00
220	01	Brinquedo Formas mágicas	95,00
221	04	Brinquedo Conhecendo as cores	65,00
222	01	Brinquedo Mosaico tartaruga	91,60
223	01	Brinquedo Encaixe animais da fazenda	91,60
224	04	Jogo Tangram babebi	91,60
225	02	Brinquedo Dona aranha	71,67
226	01	Brinquedo Cor e sentido	116,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

227	01	Livro Quase morri de raiva		118,27	
228	01	Brinquedo Kit motricidade fina		125,00	
229	01	Brinquedo Caixa de pompom com ferramentas		161,67	
230	01	Jogo Sequência lógica atividades		59,93	
231	01	Jogo Sequência lógica tempo		59,93	
232	01	Jogo Sequência lógica animais		59,93	
233	02	Livro escreva e apague números		29,90	
234	02	Livro escreva e apague animais		29,90	
235	02	Livro escreva e apague cores		29,90	
236	02	Livro escreva e apague palavras		29,90	
237	02	Brinquedo Pescaria magnética		76,63	
238	02	Brinquedo Encaixe com pinos legumes		45,00	
239	04	Brinquedo Torre de Hanói		85,00	
240	04	Brinquedo Torre de donuts		75,00	
241	02	Brinquedo Encaixe com pinos frutas		55,00	
242	02	Brinquedo Encaixe animais da fazenda		53,30	
243	04	Brinquedo Lagartinha de puxar		78,33	
244	02	Brinquedo Alinhavo baby baleia			
245	01	Brinquedo Alinhavo baby peixe			
246	01	Brinquedo Alinhavo baby porco espinho			
247	01	Brinquedo Painel sensorial g			
248	04	Brinquedo Ônibus escolar com pinos			
249	02	Brinquedo Kit textura tátil			
250	02	Brinquedo Toca do coelho			
251	02	Brinquedo Rola figuras gato			
252	02	Brinquedo Empilhe os bichinhos			
253	02	Brinquedo Tambor			
254	04	Brinquedo Xilofone			
255	04	Brinquedo Aramado do coelho			
256	02	Quebra-cabeça Mistura bichos			
257	04	Quebra-cabeça mamãe e filhote			
258	04	Quebra-cabeça 2 partes animais			
259	02	Brinquedo Como me sinto rosto branco			
260	02	Brinquedo Como me sinto rosto negro			
261	02	Brinquedo Ursinho dos sentimentos			
262	02	Jogo Bingo dos animais			
263	01	Brinquedo Caixa de ferramentas com gire e crie			
264	02	Brinquedo Dominó associação de ideias			
265	02	Brinquedo Cursores magnéticos			
266	04	Brinquedo Me vista troca tudo			
267	04	Brinquedo Animais do safari			
268	04	Brinquedo Sequência de cores Premium			
269	01	Brinquedo Churrasqueira com kit churrasco.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

270	01	Brinquedo Batedeira			
271	01	Brinquedo Torradeira			
272	01	Brinquedo Kit com 11 frutas com corte			
273	01	Brinquedo Kit utensílios			
274	04	Brinquedo Família terapêutica branca			
75	04	Brinquedo Família terapêutica negra			
276	01	Brinquedo Kit legumes de encaixe com corte			
277	01	Brinquedo Kit frutas de encaixe com corte			
278	02	Brinquedo Crec crec pratos com velcro			
279	01	Brinquedo Construindo a estrada			
280	01	Brinquedo Pizza			
281	01	Brinquedo Bolo de chocolate			
282	01	Brinquedo Kit lanche			
283	01	Brinquedo Kit cereais			
284	01	Brinquedo Kit picolés			
285	01	Brinquedo Kit sanduíche			
286	01	Brinquedo Kit chá			
287	04	Brinquedo Aramado médio			
288	01	Brinquedo Tábua de passar roupa			
289	01	Brinquedo Varal de roupas			
290	01	Brinquedo Cozinha completa com 6 peças: pia, armário, fogão a gás, microondas, lavadora de roupas (separada), geladeira (separada).			
291	01	Brinquedo Mutti glamour imantada			
292	04	Quebra cabeça Mamães e bebês			
293	02	Bola de ginástica 65cm			
294	04	Bola de ginástica 25 cm			
295	01	Cama elástica preta - 32 molas			
296	04	Bolinha de massagem cravo			
297	02	Prancha de equilíbrio 0.60 x 0.40 m			
298	02	Bola feijão inflável 50 cm			
299	04	Faixa elástica leve amarela			
300	04	Step em EVA 30x60x10 cm			
301	24	Tatame EVA 1mx1mx20 mm			

Validade da proposta: 60 dias.

Declaramo-nos cientes de todas as disposições relativas à licitação em sua causa e concordamos com as condições constantes no edital.

....., ...de de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO II

EDITAL 23/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo (a) Sr (a) _____ declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da [Lei nº 14.133/2021](#), atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura e CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO III

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Através da presente, declaro que a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação de **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, instaurada pelo Município de Santo Ângelo.

Declaro também:

- a) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- b) Que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada, será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Santo Ângelo/RS.

Por ser expressão da verdade, firmo as declarações acima.

....., dede 2024.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO como ME, EPP ou COOPERATIVA

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

() enquadra-se como cooperativa, com receita bruta anual até o fixado no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e suas alterações, e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

() enquadra-se na situação de microempreendedor individual, cujo valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado no art. 18-A, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações; não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4.º, incisos I a IV, da mesma lei e exerce tão somente atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN n.º 58 de 27 de abril de 2009.

Declaramos, também, que não nos enquadraremos em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS n° _____ firmo a presente.

_____, de _____ de _____ de 2024.

Assinatura do contador
Nome completo:

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA
EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa